

Lei n.º 213/89

De 26 de abril de 1989.

"Concede anistia aos contribuintes do IPTU inscritos na Divisão Ativa até 1988 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Poço.

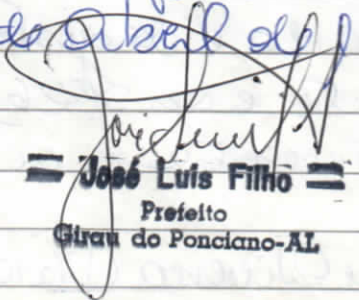
Saco sabe que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

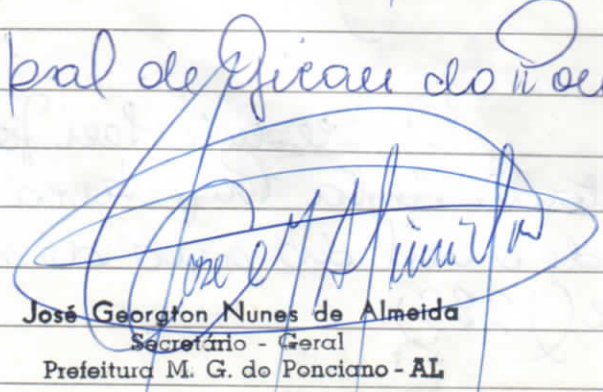
Art. 1.º É concedida anistia aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Veicular Urbana, IPTU, deste Município, inscrito na Divisão Ativa até 31 de dezembro de 1988.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poço,  
ano, 26 de abril de 1989

  
= José Luis Filho =  
Prefeito  
Girau do Poço - AL

  
José Georgeton Nunes de Almeida  
Secretário - Geral  
Prefeitura M. G. do Poço - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Lucy de Oliveira Santos  
Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária

Lei. n: 214/89  
De 21 de Junho de 1989

"Concede aumentos ao funcionalismo ativo e inativo, majores proventos, salários familiares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Jicau do  
#ouciano.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados, a contar de 1º de Junho de 1989, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de proeminência em equiparação do Quadro de Pessoal, até permanentemente da Prefeitura Municipal de Jicau do #ouciano, de acordo com o que segue:

1) - Níveis:

- a) - Do nível 0 até ao nível 16 ..... 100%  
b) - Do nível 17 até ao nível 20 ..... 90%

Lei n.º 213/89

De 26 de abril de 1989.

"Concede anistia aos contribuintes do IPTU inscritos na Divisão Ativa até 1988 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Poço.

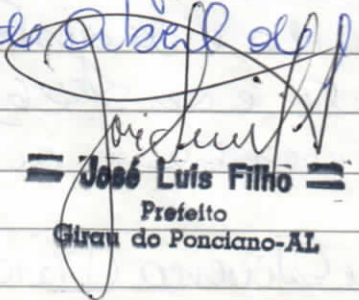
Saco sabe que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

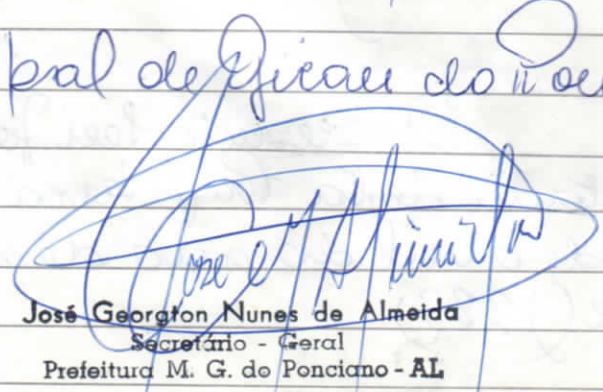
Art. 1.º É concedida anistia aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Vecintorial Urbana, IPTU, deste Município, inscrito na Divisão Ativa até 31 de dezembro de 1988.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Poço,  
ano, 26 de abril de 1989

  
= José Luis Filho =  
Prefeito  
Girau do Poço - AL

  
José Georgeton Nunes de Almeida  
Secretário - Geral  
Prefeitura M. G. do Poço - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária

Lei. n: 214/89

De 21 de Junho de 1989

"Concede aumentos ao funcionalismo ativo e inativo, majores proventos, salários familiares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Jicau do  
#ouciano

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados, a contar de 1º de Junho de 1989, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provento em equiparação do Quadro de Pessoal, até permanentemente da Prefeitura Municipal de Jicau do #ouciano, de acordo com o que segue:

1) - Níveis:

- a) - Do nível 0 até ao nível 16 ..... 100%
- b) - Do nível 17 até ao nível 20 ..... 90%